



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Sobradinho/BA, em 04 de dezembro de 2020.

Circular Interno nº 202/2020

Vossa Excelência,

Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 146/2018, proveniente do resultado da Dispensa de Licitação nº. 033/2018, que trata da prestação de serviço de dosimetria pessoal, para atender a demanda da sala de Raios-X do Hospital Municipal, tendo como contratada a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 13/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade de monitoração individual externa de dose absorvida durante a jornada de trabalho por indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante em níveis maiores que a radiação de fundo. A radiação ionizante absorvida fora dos limites admissíveis poderá acarretar danos biológicos e, portanto deve ser precisamente monitorada.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 146/2018, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a não interrupção dessa prestação de serviços durante o exercício de 2021.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão nº: 15031244/2020

Expedição: 30/06/2020, às 09:17:05

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015682519

Identificação do titular da certidão:

Nome: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH
JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certificamos que, aos 23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/12/2020.

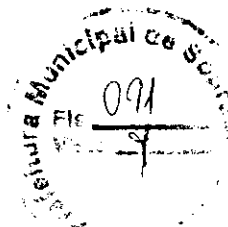
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025491638

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

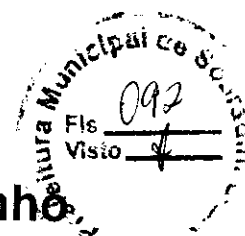
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:04 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **9AE8.A5C0.0DA0.5C90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante na C.I. SAÚDE nº. 202/2020, de 04 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 146/2018, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos da Dispensa de Licitação nº. **033/2018**.

Sobradinho (BA), 04 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Ref.: Contrato nº. 146/2018

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 04 de dezembro de 2020, encaminhando os autos da Dispensa de Licitação nº. 033/2018, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 202/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018; a C.I. SAÚDE nº. 202/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 146/2018 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

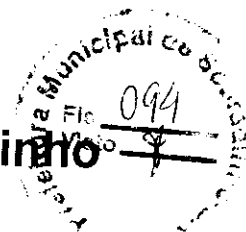
Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho



Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada um levantamento de preços no mercado, uma vez constatado que os preços e condições contidas no Contrato nº. 146/2018 é a mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizado a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral, devendo ainda ser elaborada uma justificativa, apontando sobre a conduta da Contratada. Necessário ainda destacar, a ausência das Certidões de Débitos Municipais e Regularidade do FGTS da empresa, devendo ser emitida antes da realização do termo aditivo. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

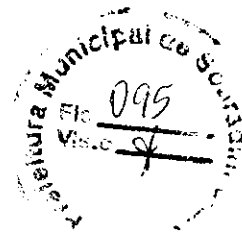
É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 07 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 20027/2020

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CPF/CNPJ : 87.389.086/0001-74
Endereço : Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA, 580, 1201 - VILA SANTO ÂNGELO, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 49033

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2020

A presente certidão tem validade de 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-OAHJZSPGQGYUWL-3

Av. General Flores da Cunha, 2209 - São Vicente de Paulo - Fone (51) 3041.7136 - CEP 94910-003
e-mail: iss.smf@cachoeirinha.rs.gov.br

08/12/2020

Gmail - Renovação de Contrato da Entidade U147



Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Renovação de Contrato da Entidade U147

2 mensagens

Janine Noronha <renova5@prorad.com.br>
15:42 Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

8 de dezembro de 2020

A
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO
ENDEREÇO: AV JOSE BALBINO DE SOUZA S/N PREDIO
CIDADE: SOBRADINHO
CNPJ: 11340977/0001-74

UF: BA
I.E.:

CEP: 48.925-000

Prezado(a) Senhor(a): MAYSA MARIA TORRES SANJUAN

Informamos que o Contrato de Dosimetria Pessoal que V.Sa. mantém com nossa empresa vencerá em 13/12/2020. Por esse motivo, enviamos nosso Contrato em anexo para a renovação.

Dosímetros de Torax: R\$ 16,39
Despesa de Expedição: CORTESIA DA PRORAD
Perfil Área do Cliente: R\$ 0,00 - Perfil básico
Preço Total Mensal: DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE DOSÍMETROS UTILIZADOS

Condições de Pagamentos: Mensal conforme o número de usuários
Esta Proposta é válida até: 11/12/2020.

O contrato em anexo deverá ser impresso e assinado pelo responsável (deve-se assinar e carimbar a 1ª e 2ª página do contrato) em duas vias e remetê-las à PRO-RAD pelo serviço de correio no prazo de até 30 (trinta) dias da confirmação. Para agilizar o processo, se possível nos envie uma cópia do contrato por e-mail.

Por gentileza, atentar para que o endereço e a razão social da Pro-Rad estejam corretos, na qual deverá constar no empenho, se necessário, e no contrato, caso não seja o nosso contrato. **Salientamos que não será aceito empenho ou contrato com estes dados incorretos.** Os Dados corretos seguem abaixo:

CNPJ: 87.389.086/0001-74
Razão Social: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Logradouro: RUA RUI BARBOSA, 118 - TERREO
Bairro: VILA JARDIM AMÉRICA
CEP: 94.920-510
Cidade: CACHOEIRINHA - RS

Esperamos que V.Sa. nos prestigie com mais essa renovação e ficamos no aguardo de seu contrato assinado, para evitar a suspensão das remessas dos dosímetros.

Atenciosamente,



PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Setor de Renovação de Contrato.
Nome do Responsável: Janine Noronha
E-mail: renova5@prorad.com.br ou renova@prorad.com.br
Telefone: (51) 3287-3500
WhatsApp: (51) 99679-0202
Acesse o nosso Site: www.prorad.com.br

2 anexos

RQ-3049 - Ficha de Atualização Cadastral.odt
20K

08/12/2020

 **Contrato ProRad U147.pdf**
117K

Gmail - Renovação de Contrato da Entidade U147



Protocolo HMMA <protocolo.hmma@gmail.com>
16:00 Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

8 de dezembro de 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **RQ-3049 - Ficha de Atualização Cadastral.odt**
20K

 **Contrato ProRad U147.pdf**
117K

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros fotográficos (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), totalizando um total de 36 (trinta e seis) dosímetros / ano, com taxa de expedição de laudo, conforme padrão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Execução dos serviços de Dosimetria de Radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros fotográficos (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros / mês e 36 (trinta e seis) dosímetros / ano para os servidores da área de imagem do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.	Mês	12	36,40	590,40

VALOR TOTAL:

590,40

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL: *Rita de Cássia Niero*
E-MAIL DA EMPRESA: *luizad@luizad.com.br*
TELEFONE DA EMPRESA: (11) 4182-0450
LOCAL E DATA DA PESQUISA: *Sobradinho 08/12/20*
PESQUISADOR: *MAT:*
SETOR:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: *compras.sobradinho@gmail.com*

Obs - Inclusa a taxa de entrega dos dosímetros. A logística e o custo para a redução são por conta do contratante

Será cobrado R\$ 47,00 por dosímetro extra enviado

Rita de Cássia Niero

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

65 716 995/0001-37

Tecnolog... Proteção Ltda.

Rua Paraná, 70
V. Odete - CEP 06321-210

CABARICURA - SP

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosímetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros fotográficos (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), totalizando um total de 36 (trinta e seis) dosímetros / ano, com taxa de expedição de laudo, conforme padrão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Execução dos serviços de Dosímetria de Radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros fotográficos (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros / mês e 36 (trinta e seis) dosímetros / ano para os servidores da área de imagem do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.	Mês	12	267,00	3.204,00

VALOR TOTAL:

3.204,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: DORNE

E-MAIL DA EMPRESA: lat2000@gmail.com

TELEFONE DA EMPRESA: 72 342.9393

LOCAL E DATA DA PESQUISA: V/C 10/12/2020

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR: Lat2000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

16.656.144/0001-30

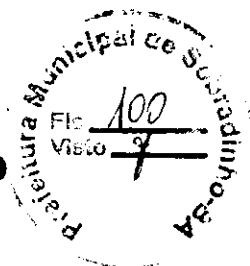
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara
CEP: 45055 - 200

Vitória da Conquista - Bahia

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**ANALISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO
CONTRATO Nº. 146/2018**

1. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

- 1- DM Imagem Comércio de Produtos Hospitalares e Serv. Em Equip. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.656.144/0001-30;
- 2- TEC RAD - Tecnologia em Radioproteção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.716.995/0001-37;
- 3- PRO RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.389.086/0001-74.

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Comparação	
Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 590,04	R\$ 1.461,48	R\$ 871,44
Valor total da proposta (12 meses)	R\$ 590,04	R\$ 1.461,48	R\$ 871,44

Item	DM IMAGEM	TEC RAD	PRO RAD
01	R\$ 3.204,00	R\$ 590,40	R\$ 590,04
TOTAL (12 meses)	R\$ 3.204,00	R\$ 590,40	R\$ 590,04

Permanece como sendo o menor valor cotado a do Contrato Atual: R\$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos) global.

A menor proposta corresponde a do contrato atual, corresponde a R\$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos) sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 146/2018.

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 10 de dezembro de 2020.


Brenda Oliveira Lemos
Matrícula nº. 11456



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.389.086/0001-74

Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA /
RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112622372896735155

Informação obtida em 11/12/2020 10:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal - C.I. nº. 202/2020/SAÚDE. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 11 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos)**, para atender as despesas referente a prestação de serviço de dosimetria pessoal, para atender a demanda da sala de Raios-X do Hospital Municipal, conforme solicitado em C.I. SAÚDE nº. 202/2020, durante o exercício do ano de 2021, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 146/2018, a saber:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02

Sobradinho (BA), 11 de dezembro de 2020.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 10465

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 146/2018

"Termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2018, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, já devidamente qualificados no corpo do Contrato n.º 146/2018, datado de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. 202/2020/SAÚDE, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços objeto do Contrato Principal e demais documentos que compõem a Dispensa de Licitação n.º 033/2018;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviço de dosimetria pessoal, para atender a demanda da sala de Raios-X do Hospital Municipal, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 11 de dezembro de 2021, nos mesmos termos descritos no Contrato n.º 146/2018.

2. DO VALOR

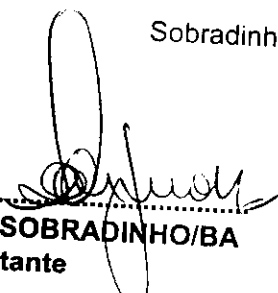
2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos)**.

3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal n.º 146/2018, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 11 de dezembro de 2020.

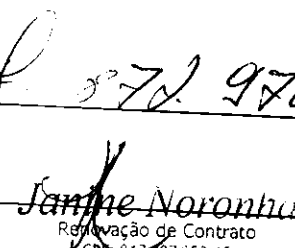

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante


Eng.º Alvin Elbern Ph.D.
Diretor
PRO RAD Cons. Radioproteção S/S Ltda.
PRO RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Contratada

Testemunhas:

1-
CPF/MF:

2-
CPF/MF:


Renovação de Contrato
CPF: 817.487.950-15
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020 - Pag.192 - Ano VIII - Nº 1439

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 146/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**. ASSINATURA: 11/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviço de dosimetria pessoal, para atender a demanda da sala de Raios-X do Hospital Municipal, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 11 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.